



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei Complementar Nº 25, de 13 de dezembro de 2005, para Adequar a Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores constantes dos quadros tabelas dos Artigos 2º a 9º, e no Artigo 20 da Lei Complementar Nº 25 de 13 de dezembro de 2005, utilizados para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o lançamento do tributo em 2010, assim como o valor de isenção, serão adequados aos valores a seguir apresentados, em função da variação do valor venal do lote padrão por face de quadra, em m².

Parágrafo Único – O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a isenção previsto no Art. 20 da Lei Complementar nº 25/2005 fica alterado para R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Centro do Município de Sobral composto do Distrito 08 e dos Setores de 01 a 06 terão o VVT – Valor Venal do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – QUADRAS 301, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 344, 346, 347, 348, 359, 360, 363, 364, 366, 371, 372, 374 a 400.

VVT – de R\$ 10,00 para R\$ 12,00;

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

II - SETOR 02 – QUADRAS 05, 06, 07, 08, 26, 27, 28, 29, 56, 57, 58, 59, 60, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 e 184.

VVT – de R\$ 40,00 para R\$ 51,30;

III - SETOR 03 – QUADRAS 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 54, 55, 61, 62, 70, 76, 87, 88, 89, 115, 163, 167, 168, 170, 183, 185, 207, 208, 209, 211, 212, 220, 225, 233, 238, 249, 342, 351, 352, 356, 362, 369 e 370.

VVT – de R\$ 75,00 para R\$ 96,00;

IV - SETOR 04 – QUADRAS 16, 40, 41, 42, 43, 71, 72, 73, 74, 75, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 200, 202, 203, 204, 206, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 302, 303, 304, 325, 330, 331, 332, 333, 340, 343, 349, 368 e 373.

VVT – de R\$ 70,00 para R\$ 90,00;

V - SETOR 05 – QUADRAS 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 128, 131, 132, 135, 164, 165, 169, 221, 224, 234, 237, 250, 253, 345, 353, 354 e 355.

VVT – de R\$ 60,00 para R\$ 77,00;

VI - SETOR 06 – QUADRAS 82, 83, 84, 85, 86, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 166, 186, 187, 189, 190, 222, 235, 236, 251 e 350.

VVT – de R\$ 100,00 para R\$ 128,00;

Art. 3º - O Distrito 07 e composto por 03(três) setores que correspondem aos bairros Sumaré, Dom José e Padre Palhano, terão o VVT – Valor Venal do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – DOM JOSÉ – QUADRAS 01 a 96 e
279:

VVT de R\$ 5,00 para R\$ 5,70;

(Handwritten mark)

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

II - SETOR 02 – SUMARÉ – QUADRAS 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145:

VVT de R\$ 5,00 para 5,70;

III - SETOR 03 – PADRE PALHANO – QUADRAS 155, 156, 157, 158, 159, 160, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278:

VVT de R\$ 5,00 para R\$ 5,70

Art. 4º - O Distrito 06 composto por 07(sete) setores distribuídos entre os bairros Alto do Cristo I e II, Padre Ibiapina, Domingos Olímpio, Vila União, Cidade José Euclides e Horto, terão o VVT – Valor Venal do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – ALTO DO CRISTO I – QUADRAS 02, 04, 05, 06, 07, 08, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122 e 123:

VVT de R\$ 6,00 para R\$ 7,00;

II - SETOR 02 – ALTO DO CRISTO II – QUADRAS 01, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 105, 106, 108, 119, 120, 124, 125, 126, 127 e 128:

VVT de R\$ 7,00 para 8,00;

III - SETOR 03 – PADRE IBIAPINA – QUADRAS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 67 e 68:

VVT de R\$ 8,00 para 9,00;

IV - SETOR 04 – DOMINGOS OLÍMPIO – QUADRAS 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145,



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

146, 147, 148, 149, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166,
167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 a 184 e 1000 a 1100:

VVT de R\$ 8,00 para R\$ 9,00;

V - SETOR 05 – VILA UNIÃO – QUADRAS 185, 186,
187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200,
201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214,
215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228,
229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 248,
249 e 250 a 299.

VVT de R\$ 3,00 para R\$ 3,50;

VI - SETOR 06 – CIDADE JOSÉ EUCLIDES -
QUADRAS 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310,
311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326,
327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340,
341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354,
355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368,
369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382,
383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396,
397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410,
411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421 a 985.

VVT de R\$ 4,00 para R\$ 4,60;

VII - SETOR 07 – HORTO – QUADRAS 136, 150,
151, 152, 153, 154, 155, 156, 242, 243, 244, 245, 246 e 247.

VVT de R\$ 10,00 R\$ 12,00

Art. 5º - O Distrito 05 composto por 08(oito) setores a
seguir delineados e valorados, terão o VVT – Valor Venal do Terreno,
por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – CAMPO DOS VELHOS I – QUADRAS
201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217,
218, 219, 220 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231,
232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245,
246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 268, 269,
270, 271, 272, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 313, 314, 315, 317, 318,
319, 320, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 400, 401, 402, 403,



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419,
420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429 e 430.

VVT de R\$ 26,00 para R\$ 35,00;

II - SETOR 02 – CAMPO DOS VELHOS II –
QUADRAS 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267.

VVT de R\$ 15,00 para R\$ 20,00;

III - SETOR 03 – CAMPO DOS VELHOS III –
QUADRAS 203, 208, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 347, 348, 349,
350, 363, 399, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441,
442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451 e 474.

VVT de R\$ 20,00 para R\$ 27,00;

IV - SETOR 04 – JUNCO I – QUADRAS 01, 02, 03,
04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,
40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58,
59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.

VVT R\$ 20,00 para R\$ 27,00;

V - SETOR 05 – JUNCO II – QUADRAS 300, 307,
308, 309, 310, 311, 312, 321, 322, 323, 324, 333, 334, 335, 336, 343,
344, 345, 346, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361
e 362.

VVT R\$ 14,00 para R\$ 16,80;

VI - SETOR 06 – JUNCO III - QUADRAS 85, 86, 87,
88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104,
105, 106, 107, 108, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171,
172, 173, 189, 190, 191 e 192.

VVT R\$ 7,00 para 8,00;

VII - SETOR 07 – COLINA II - QUADRAS 366, 452,
453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 467,
468, 469, 470, 471, 472, 473 e 475.

VVT de R\$ 17,00 para 21,80;

J.

José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

VIII – SETOR 08 – COHAB III - QUADRAS 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188.

VVT de R\$ 7,00 para R\$ 8,40;

Art. 6º - O Distrito 04 composto por 10(dez) setores a seguir delineados e valorados, terão o VVT – Valor Venal do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – PEDRINHAS I -QUADRAS 338, 342, 343, 344, 345, 346, 369 e 370.

VVT de R\$ 8,00 para R\$ 9,60;

II - SETOR 02 – PEDRINHAS II - QUADRAS 336, 337, 365 e 366.

VVT de R\$ 10,00 para R\$ 12,00;

III - SETOR 03 – PEDRINHAS III QUADRAS 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 335, 339, 340, 341, 360, 361, 364, 367 e 368.

VVT de R\$ 9,00 para R\$ 10,80;

IV - SETOR 04 – DERBY QUADRAS 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 330, 331, 332, 333, 334, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 362 e 363.

VVT de R\$ 39,00 para R\$ 50,00;

V - SETOR 05 – BETÂNIA QUADRAS – 112 a 199.


VVT de R\$ 4,00 para R\$ 4,50;

VI - SETOR 06 – COLINA I - QUADRAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 63 e 64.

VVT de R\$ 17,00 para R\$ 21,80;

VII- SETOR 07 – EXPECTATIVA QUADRAS 14 a 80.

VVT de R\$ 4,00 para R\$ 4,50


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

VIII - SETOR 08 – CORAÇÃO DE JESUS QUADRAS
265 a 285 e 287 a 299.

VVT de R\$ 15,00 para R\$ 18,00;

IX - SETOR 09 – PARQUE DA FAZENDA -
QUADRAS 240 a 264 e 286.

VVT de R\$ 4,00 para R\$ 4,50;

X - SETOR 10 – ALTO DA BRASÍLIA QUADRAS 100,
101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 200 a 239.

VVT de R\$ 3,00 para 3,50;

Art. 7º - O Distrito 03 será composto por 03 (três)
setores, a seguir delineados e valorados, terão o VVT – Valor Venal
do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – SINHÁ SABÓIA I – QUADRAS 08, 09,
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,
30, 33, 34, 35, 42 e 118.

VVT de R\$ 9,00 para 10,80;

II - SETOR 02 – SINHÁ SABÓIA II - QUADRAS 01,
02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47,
48, 49, 50, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121,
122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135,
136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149,
150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 a 300.

VVT de R\$ 8,00 para R\$ 9,60;

III - SETOR 03 – JATOBÁ - QUADRAS 201, 202, 203,
204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217,
218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225.

VVT de R\$ 8,00 para R\$ 9,60;

Art. 8º - O Distrito 02 composto por 02(dois) setores a
seguir delineados e valorados terão o VVT – Valor Venal do Terreno,
por metro quadrado, adequados para:

A.

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

I - SETOR 01 – SÃO CRISTOVÃO - QUADRAS 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 a 230.

VVT de R\$ 3,00 para R\$ 3,60;

II - SETOR 02 – DOM EXPEDITO - QUADRAS 01 a 100.

VVT R\$ de 2,00 para R\$ 2,40.

Art. 9º - O Distrito 01 corresponderá ao Distrito Industrial a seguir delineado e valorado, terão o VVT – Valor Venal do Terreno, por metro quadrado, adequados para:

I - SETOR 01 – DISTRITO INDUSTRIAL QUADRAS 01 a 120.

VVT de R\$ 0,50 para R\$ 0,64.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 852/2009
Ref. Projeto de Lei Complementar nº 032/09

Empós análise ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, o qual “**Altera a Lei Complementar Nº 25, de 13 de dezembro de 2005, para Adequar a Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, e dá outras providências.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral

